

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 038/2023 – 08/03/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe, entre outras coisas, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Estadual n.º 13.331, 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná e que, no parágrafo único, do Art. 162, dispõe que a competência para expedição de licença sanitária pode ser delegada por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde;
- A Resolução RDC n.º 207, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária -SNVS.
- A Deliberação CIB/PR nº 085/2021 que aprova a divisão de competências para a realização das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Paraná;
- A Resolução SESA nº 1031/2020 que estabelece os riscos de cada ramo de atividades;
- O ofício nº 238/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, solicitando o reenquadramento de competências para a realização das ações de Vigilância Sanitária;
- A Deliberação CIR 14ª. RS nº 034/2022 que aprova a solicitação de mudança de porte I para porte II no município de Nova Londrina;
- O parecer favorável da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde e de sua Coordenação de Vigilância Sanitária;

Aprova o reenquadramento de competências para a realização das ações de Vigilância Sanitária, no município de Nova Londrina, de porte I para porte II.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:046
48934962
Ivoliciano Leonarchik

Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2023.03.08 17:39:52
+03'00'

Presidente do COSEMS/PR